

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Prezada

Suelen Cristina Rodrigues

Gerente de Licitações

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de Contratação de empresa para viabilizar a participação do CISREC na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Preço (R\$)
01	Cota Standard Espaço para montagem com aproximadamente 16m ²	01	R\$ 70.000,00

1. PREVISÃO NO PCA

Ação estratégica, com intuito de ampliar a representatividade do CISREC a nível nacional, fortalecer as relações intermunicipais, o desenvolvimento regional e buscar soluções conjuntas para os desafios enfrentados pelos municípios consorciados.

2. JUSTIFICATIVA

A Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é o maior evento municipalista do Brasil, reunindo anualmente gestores, autoridades políticas e especialistas de todas as regiões do país para debater temas essenciais ao desenvolvimento dos municípios. Promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), a Marcha oferece um espaço de diálogo e articulação direta com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de proporcionar oportunidades de visibilidade e construção de parcerias estratégicas.

Neste ano, o CISREC tem um motivo especial para destacar sua presença: a celebração



dos 30 anos de atuação, um marco que reforça nosso compromisso com a gestão pública eficiente e a melhoria contínua dos serviços prestados aos cidadãos. A seguir, destacamos os principais pontos que justificam a necessidade de contratação do espaço para o estande:

- 1. Representatividade Institucional:** A participação do CISREC na Marcha fortalece nossa voz em âmbito nacional, permitindo que representemos os interesses dos municípios consorciados em debates que influenciam diretamente a formulação de políticas públicas. Este ano, destacaremos os avanços conquistados em 30 anos de atuação, reafirmando nosso papel como um dos mais importantes consórcios intermunicipais de saúde e desenvolvimento da região.
- 2. Consolidação de Parcerias:** Nas edições anteriores da Marcha, estabelecemos parcerias estratégicas com Ministérios da república, órgãos governamentais e outras entidades. A continuidade dessas parcerias é fundamental para a implementação de projetos conjuntos e para a otimização dos recursos disponíveis.
- 3. Visibilidade e Credibilidade:** Com um legado de três décadas, o CISREC acumula conquistas que merecem ser compartilhadas e celebradas. O estande será um espaço de diálogo aberto com gestores públicos, especialistas e parceiros estratégicos, ampliando nossa visibilidade e reforçando a credibilidade institucional. Apresentar nossos projetos e resultados fortalece a imagem do consórcio como referência em inovação, cooperação e compromisso com a população.
- 4. Apresentação de Resultados:** Este ano, o CISREC terá a oportunidade única de apresentar um resumo dos avanços e realizações alcançados ao longo não somente de seus 30 anos de história, mas também desde a última edição da Marcha. Destacaremos investimentos em saúde pública, modernização administrativa, ações de prevenção e programas regionais que transformaram a qualidade de vida dos cidadãos. Esse marco nos permite compartilhar experiências de sucesso, consolidar parcerias existentes e prospectar novos projetos em benefício da população.
- 5. Agenda Estratégica:** A Marcha é um espaço privilegiado para alinhar nossa agenda institucional com as principais pautas do movimento municipalista nacional. Ao participar de debates e fóruns temáticos, poderemos fortalecer nossa articulação com líderes políticos e técnicos, além de antecipar tendências e oportunidades que beneficiarão diretamente os municípios membros do CISREC.

Diante do exposto, reforço a importância de iniciarmos o processo de contratação da empresa para fornecimento de espaço para montagem do estande do CISREC na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Nosso compromisso com a saúde, o desenvolvimento e a qualidade de vida dos cidadãos exige que estejamos presentes em eventos dessa magnitude.



3. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL

O serviço será entregue durante os dias 19 a 22 de maio de 2025, com a disponibilização de espaço para montagem de estande para o evento, a se realizar no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil – Brasília/DF, a partir do dia 16 de maio de 2025.

4. GESTOR E FISCAL

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: Suelen Rodrigues – Gerente de Licitações –
licitacao@cisrec.mg.gov.br

FISCAL DO CONTRATO: Max Vinicius Reis Pereira – Secretário Executivo do
CISREC – secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Executar os serviços conforme especificações da Requisição e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, garantindo que esteja livre e adequado para uso nas datas acordadas.
- 5.2** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.3** Assegurar que o espaço locado esteja em condições apropriadas de infraestrutura (como acesso à energia elétrica, segurança básica e ambiente limpo) para a montagem e utilização do estande durante o evento.
- 5.4** Cumprir os prazos estabelecidos para a liberação do espaço, garantindo a entrega em tempo hábil para a montagem do estande a partir do dia 16 de maio de 2025.
- 5.5** Informar previamente ao CISREC sobre quaisquer normas ou regulamentos específicos relacionados ao uso do espaço, incluindo horários de montagem e desmontagem, acessos permitidos e restrições de segurança.
- 5.6** Disponibilizar apoio técnico para esclarecimento de dúvidas relativas ao espaço locado durante todo o período de montagem e realização do evento.



5.7 Garantir que o espaço esteja em conformidade com as normas técnicas, de segurança e de acessibilidade exigidas pela legislação vigente.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento do valor acordado, conforme as condições estabelecidas nesta requisição, após a verificação da correta disponibilização do espaço;

6.2 Utilizar o espaço locado exclusivamente para a finalidade descrita nesta requisição, respeitando as normas internas do local do evento e as orientações fornecidas pela contratada;

6.3 Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem e manutenção do estande, respeitando os prazos e condições de uso estabelecidos pela contratada.

6.4 Notificar a contratada, por escrito, em caso de quaisquer irregularidades no espaço disponibilizado, permitindo a adoção de medidas corretivas em tempo hábil.

6.5 Garantir a desocupação completa do espaço até o prazo máximo estipulado, deixando-o em condições semelhantes às recebidas, salvo desgaste natural decorrente do uso regular.

6.6 Cumprir os prazos e procedimentos definidos para a montagem e desmontagem do estande, respeitando as normas de segurança e as regras do evento.

7 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **30** dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

7.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

7.4 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos



mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

7.5 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação: I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.6 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.7 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até a conclusão do evento e o pagamento integral do serviço.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta requisição correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica

